



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

REGISTRADO
SOB Nº _____
LIVRO <i>Leis Municipais</i>
Nº <i>047</i> FLS. <i>047</i>
DERRUBADAS <i>28/05/08</i>
<i>Miro Mülbeier</i> Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 755/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter Convênio com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a manter o convênio com o Consórcio Intermunicipal dos Municípios, CNPJ nº 02.228.896/0001-96, com sede na cidade de Tenente Portela/RS.

Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior, deverá o Poder Executivo Municipal repassar ao Consórcio, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a título de anuidade, pertinente aos gastos administrativos de manutenção da entidade.

Artigo 3º - O valor discriminado na cláusula anterior será pago em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), até o dia 07 de cada mês.

Artigo 4º - O convênio a ser renovado por força da presente Lei terá vigência de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2008.

Artigo 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto Municipal.

Artigo 7º - Revogadas as disposições com contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de maio de 2008.

Miro Mülbeier
Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 28/05/2008.

Noel Tadeu Fuhr
Noel Tadeu Fuhr
Sec. Municipal de Administração

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008